

DECRETO Nº 1449-01/2021

Prorroga prazo para aderir ao Programa de Recuperação de Créditos.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1946-01/2021 e diante da continuidade do Estado de Calamidade Pública para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2021, o prazo fixado no Art. 6º da Lei nº 1946-01/2021, para os contribuintes optarem pela adesão ao Programa de Recuperação de Créditos com a competente confissão de suas dívidas.

Art. 2º Permanecerão inalterados os demais termos da Lei 1946-01/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda